



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 185/20, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

**Concede título de qualificação
como Organização Social de Saúde.**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 67, V, da Lei Orgânica do Município de Arapongas,

Considerando a publicação da Ata de sessão de pré-qualificação como Organização Social no âmbito no Município de Arapongas, em data de 12 de março de 2020, no Jornal Tribuna do Norte e Diário Oficial do Município de Arapongas, a qual não houve interposição de recurso administrativo contra a decisão,

DECRETA:

Art.1º Ficam qualificadas como Organização de Saúde, no âmbito do Município de Arapongas, as entidades nominadas:

1. Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, CNPJ: 44.563.716/0001-72;
2. Associação Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Graças, CNPJ: 30.044.942/0001-32;
3. Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08;
4. Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana – IADVH, CNPJ: 21.843.341/0001-07;
5. Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, CNPJ: 05.696.218/0001-46;
6. Instituto São Miguel Arcanjo, CNPJ: 29.816.118/0001-74;
7. Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, CNPJ: 50.351.626/0001-10;
8. Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70;
9. Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12; e,
10. Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, CNPJ: 47.078.019/0001-14, em conformidade com a Lei Municipal N.º 4.831, de 02 de Dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto N.º 025 de 16 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 2º A qualificação das entidades dispostas no artigo 1º, terá vigência de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 025 de 16 de Janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 27 de março de 2020.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



MOACIR PALUDETTO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 02/04/2020
Katia Niquelon
Funcionária





**ATA DA SESSÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Após o encerramento do prazo para protocolar requerimento de OSS conforme previsão em Edital no item 2.1, na sala de reuniões da gerência de Licitações e Contratos a “Comissão de Avaliação para Qualificação de Organização Social no âmbito do município”, designada por meio da Portaria nº 418/2023, reuniram-se a partir do dia 27/09/2023, com finalidade de proceder a conferência das documentações das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos com interesse de qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Município (Processo Digital 30509/2023 – Edital N.º 001/2023). A comissão deu início aos trabalhos, sendo constatado o interesse de nove OSS a saber: **1) Associação De Benemerência Senhor Bom Jesus – HSBJ, CNPJ 52.941.614/0001-71; 2) Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – APM, CNPJ 14.284.483/0001-08; 3) Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade – IBHASES, CNPJ: 11.421.131/0001-69; 4) Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70; 5) Instituto De Estudos E Pesquisas Humaniza - HUMANIZA, CNPJ: 27.450.038/0001-12; 6) Instituto De Desenvolvimento, Ensino E Assistencia A Saude – IDEAS, 24.006.302/0004-88; 7) Associacao Nacional De Apoio Ao Ensino, Saude E Politicas Publicas De Desenvolvimento – ANAESP, CNPJ: 02.954.994/0001-00; 8) Instituto Sinergia - Gestao Em Saude, Educacao E Desenvolvimento – SINERGIA, CNPJ: 34.544.745/0001-33; 9) INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA, CNPJ: 08.325.231/0001-87**, devidamente entregues via e-mail e/ou protocolados dentro do prazo estipulado no item 2.1 do edital de Qualificação. Aberta a Sessão, a comissão iniciou a conferência da documentação apresentada, oportunizando a apreciação do seu conteúdo às vistas da comissão abaixo assinado. Dá análise dos requerimentos, foi constatado que :

1. A entidade Associação De Benemerência Senhor Bom Jesus – HSBJ, CNPJ 52.941.614/0001-71, não atendeu todos os requisitos de qualificação deixando de apresentar o solicitado no item 2.3 letras “c” e “e” do Edital de Qualificação sendo **indeferido** o pedido;
2. A entidade Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – APM, CNPJ 14.284.483/0001-08, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
3. A entidade Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade – IBHASES, CNPJ: 11.421.131/0001-69, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
4. A entidade Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
5. A entidade Instituto De Estudos E Pesquisas Humaniza - HUMANIZA, CNPJ: 27.450.038/0001-12, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
6. A entidade Instituto De Desenvolvimento, Ensino E Assistencia A Saude –





- IDEAS, 24.006.302/0004-88, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
7. A entidade Associação Nacional De Apoio Ao Ensino, Saude E Politicas Publicas De Desenvolvimento – ANAESP, CNPJ: 02.954.994/0001-00, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
 8. A entidade Instituto Sinergia - Gestao Em Saude, Educacao E Desenvolvimento – SINERGIA, CNPJ: 34.544.745/0001-33, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
 9. A entidade INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA, CNPJ: 08.325.231/0001-87, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido.

Exarado o resultado acima, o Presidente da Comissão de Avaliação questionou aos presentes acerca de alguma observação, objeção, comentário ou necessidade de inclusão de quaisquer informações na presente ata, e os presentes indicaram que não.

Assim, fica aberto o Prazo de interposição recursal em conformidade com o contido no item 5.1 do Edital de Qualificação e franqueado vistas aos processos.

Depois disso, em 02 de Outubro de 2023 as 13:26 horas, fora lavrada a presente Ata, que foi lida e assinada pelo Presidente, integrantes da comissão.



Assinado eletronicamente por
VALDINEI JULIANO PEREIRA
061.788.899-09

Dados: 02/10/2023 13:53:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Valdinei Juliano Pereira
Presidente



Assinado eletronicamente por
SHARMILA MASSOQUETTI
JOAQUIM
036.781.909-01

Dados: 02/10/2023 14:00:33
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sharmila Massoquetti Joaquim
Membro

Adriano Porfirio Piza
Membro



Assinado de forma digital por
ADRIANO PORFIRIO PIZA
-945.983.399-34

Dados: 02/10/2023 18:37:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

